



| | | |
|-----------------------------------|------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI N. | 1-5. | |
| 2.331 | 18 | A |

CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

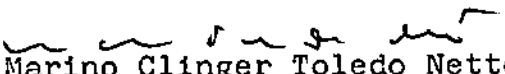
LEI MUNICIPAL N.º 2.331

EMENTA: - DENOMINAÇÃO DE RUA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

- Art. 1º - A Rua "G", situada no Loteamento que foi de propriedade de Leal & Irmão, situado na margem esquerda da Av. Paulo de Frontin, nesta Cidade, passa a denominar-se "RUA RUY BARBOSA DE OLIVEIRA".
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação nº 917, de 06 de maio de 1968, voltando a Rua "G", daquele loteamento, à sua primitiva denominação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 1988


Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 037/87
jcaa/.

